

# **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

## **PROJETO DE LEI Nº 7.770, DE 2017**

Altera o Código de Trânsito Brasileiro para instituir sinalização indicativa de vaga de estacionamento reservada a idosos, padronizada em todo o território nacional.

**Autor:** Deputado JOÃO DERLY

**Relator:** Deputado ALIEL MACHADO

### **I - RELATÓRIO**

O projeto, de autoria do Deputado João Derly, determina ao Contran – Conselho Nacional de Trânsito – a aprovação de sinalização indicativa de vaga de estacionamento reservada a idosos, padronizada em todo o território nacional.

A proposição foi distribuída para análise de mérito desta Comissão de Viação e Transportes e à de Constituição e Justiça e de Cidadania para pronunciamento apenas quanto à constitucionalidade e juridicidade da matéria, conforme o artigo 54, do RICD (Regimento Interno da Câmara dos Deputados). A proposta está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (Art. 24, inciso II do RICD) e seu regime de tramitação é ordinária.

Passado o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas nesta Comissão.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O projeto de Deputado João Derly vem ao encontro de um novo cenário demográfico que está se consubstanciando neste País. A população brasileira está envelhecendo. E está envelhecendo com maior qualidade de vida. Como cita o ilustre autor da matéria, os aposentados brasileiros permanecem ativos, muitos trabalham e realizam tarefas iguais às do restante da população. Dentre elas, a direção de veículos.

O arcabouço legislativo está se adequando a essa nova realidade. Diversos diplomas legais já foram instituídos, buscando integrar da melhor forma essa parcela, cada vez maior, de nossa sociedade. As Leis de Acessibilidade, nºs 10.048 e 10.098, ambas de 2000, e o Estatuto do Idoso, de 2003, garantem uma série de benefícios e adaptações necessárias para o convívio harmonioso e inclusivo de todas as pessoas, especialmente nas cidades.

Especificamente na questão do trânsito, as vagas de estacionamento configuraram importante conquista. O artigo 41 do citado Estatuto reserva 5% das vagas de estacionamentos públicos e privados para as pessoas com mais de 60 anos. Entretanto, como bem verificado pelo autor da matéria, as placas de sinalização desses espaços, muitas das vezes, se utilizam de imagens depreciativas na descrição pictórica dos idosos. Por exemplo, bengalas ou pessoas curvadas. Além disso, de norte a sul do País as indicações em postes ou no pavimento padecem de padronização. Essas situações, além de gerarem desconforto e subutilização pelo público a que se destinam, confundem os motoristas, em geral.

Por esses motivos, estamos certos de que a padronização em todo o território nacional irá ampliar a efetividade do benefício e fortalecer a figura do idoso em nossa sociedade. Um trânsito melhor, mais ordenado e mais claro é benéfico para toda a sociedade. Da mesma forma, uma pátria educada e que valoriza os mais velhos é uma sociedade melhor e mais justa. O respeito e a inclusão dessas pessoas que tanto contribuíram – e continuam contribuindo

– para a nossa sociedade, precisam ser foco crescente de atenção de políticas públicas. Este projeto é mais um passo nesse sentido.

Em síntese, pelas razões aqui expostas, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 7.770, de 2017.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado ALIEL MACHADO  
Relator

2017-14508